



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

LEI Nº 348/2017

MALTA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CONCEDE AUMENTO AOS FUNCIONÁRIOS
EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-
PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**LUIZ ALMEIDA ELIAS
PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com